

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N ° 643 / 7 2

Aprovado em 40 / 5 / 1972.

PROCESSO : CEE N° 867/65
INTERESSADO: FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ASSUSTO : Prorrogação de contrato, em RTP, de Alpheu Vitelli Marinho
Filho, para Professor-Assistente junto ao Departamento de
Prótese e Odontologia Infantil.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR : Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS

HISTÓRICO:

Diplomado em 1963 pela própria Faculdade de Farmácia e Odontologia de São José dos Campos, o candidato estagiou na Cadeira de Ortodontia e Odontopediatria daquela Faculdade durante os anos de 1964 e 1965, sendo que de setembro a dezembro de 1964 cumpriu estágio na Cadeira de Clínica da Faculdade de Farmácia e Odontologia da USP.

Frequentou ainda 13 cursos de curta duração nesse mesmo período, quando exercia também atividades profissionais.

Foi contratado inicialmente pela Faculdade de Farmácia e Odontologia, de São José dos Campos para exercer funções de Instrutor junto a Cadeira de Ortodontia e Odontopediatria, conforme Parecer 407 /65 deste Conselho, tendo seu contrato sido renovado em 1967 e 1969, nas mesmas condições.

FUNDAMENTAÇÃO:

Além das atividades didáticas, desenvolvidas satisfatoriamente, conforme declaração do Departamento, o candidato frequentou alguns cursos sobre sua especialidade e cursa atualmente Pós-Graduação em Ortodontia na Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, com duração prevista de 2 anos.

Participou de um congresso de Ortodontia e colaborou na organização de simpósio sobre Ortodontia do curso de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

Exerce atividades profissionais em consultório particular com o fim específico de pesquisa.

CONCLUSÃO:

Baseando-me nas atividades do candidato, desenvolvidas durante o último período de contrato, manifesto-me favoravelmente à renovação do seu contrato, salientando a importância da realização de trabalho para doutoramento logo após o término da Pós-Graduação.

São Paulo, 13 de março de 1972.

a) Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DE TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão o votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO, do nobre Conselheiro Luiz Ferreira Martins.

Presentes os Nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Luiz Cantanhede de CA. Filho, Amélia A.D. de Castro, Moacyr E. Vaz Guimarães, O. A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira, Paulo Teixeira de Camargo.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau.

Em, 20 de março de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente